CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0236/03
Folha 002
Protocolo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

## GABINETE DO PREFEITO

**(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)**

**LEI Nº 951, DE 17 DE JUNHO DE 2003**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 4.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme a seguinte classificação institucional, econômica e funcional programática:

0101 – Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.

0112210012001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

3.3.50.41.00 – Contribuições R$ 4.000,00

Art.2° Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, será resultante da anulação parcial da seguinte classificação institucional, econômica e funcional programática.

0101 – Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

0112210012001 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal.

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 4.000,00

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Preto do Oeste, em de junho de 2003, 114° da República.

**CARLOS MAGNO RAMOS**
**PREFEITO**

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 17/06/03 a 09/07/03
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Publicação: 1186
De 17/06/03 a 09/07/03
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0236/03
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 20 / 06 / 2003

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

À Secretaria Legislativa,

Segue o presente processo para providências cabíveis. Em 20/06/03

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue Processo com lei nº 951/03, com juntado com Projeto de lei nº 324/03, para arquivo.

Em: 26/06/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03